FACULDADE CDL

FACULDADE CDL

EDITAL Nº 01/2027.1

PROCESSO SELETIVO 2027.1

Graduação Presencial e a Distância (EaD)

Pós-Graduação Lato Sensu na modalidade EaD

SETEMBRO DE 2026

1. INTRODUÇÃO

A Faculdade CDL torna público o presente Edital, que estabelece normas, rotinas e procedimentos para o Processo Seletivo 2027.1, destinado ao ingresso nos cursos de graduação presenciais e no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial na modalidade a distância (EaD), bem como disciplina, em seção própria, o ingresso nos cursos de pós-graduação lato sensu ofertados na modalidade EaD.

As inscrições para os cursos de graduação estarão abertas no período de 20 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027, observadas as vagas, modalidades de ingresso e demais condições previstas neste Edital.

A Faculdade CDL foi credenciada pela Portaria MEC nº 354, de 14 de março de 2008, publicada no DOU de 18/03/2008, e recredenciada pela Portaria nº 203, de 8 de abril de 2016, publicada no DOU de 11/04/2016, sendo renovada pela portaria 223 de 12 de junho de 2026.

Para a oferta de cursos superiores nos formatos a distância e semipresencial, a Faculdade CDL (cód. e-MEC 4784) foi credenciada pela Portaria MEC nº 601, de 7 de julho de 2026, publicada no DOU de 08/07/2026, referente ao Processo e-MEC nº 202309596, com validade de quatro anos.

2. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Presencial

2.1.1. Ato autorizativo: Portaria SETEC/MEC nº 91, de 18/03/2008, DOU de 19/03/2008; reconhecimento pela Portaria SETEC/MEC nº 285, de 15/12/2010, DOU de 27/12/2010; renovação de reconhecimento pela Portaria SERES/MEC nº 206, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.

2.1.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.1.3. Referência de alunos por turma: 55 alunos.

2.1.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.1.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.1.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.2. Curso Superior de Tecnologia em Logística – Presencial

2.2.1. Ato autorizativo: Portaria SETEC/MEC nº 57, de 29/03/2010, DOU de 05/04/2010; reconhecimento pela Portaria SETEC/MEC nº 21, de 17/05/2013, DOU de 21/05/2013; renovação pela Portaria SERES/MEC nº 206, de 25/06/2020, DOU de 07/07/2020.

2.2.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.2.3. Referência de alunos por turma: 55 alunos.

2.2.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.2.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.2.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.3. Curso Superior de Tecnologia em Marketing – Presencial

2.3.1. Ato autorizativo: Portaria SETEC/MEC nº 287, de 15/12/2010, DOU de 27/12/2010; reconhecimento pela Portaria SETEC/MEC nº 426, de 28/07/2014, DOU de 31/07/2014; renovação de reconhecimento nº 948, publicada no DOU de 31/08/2021.

2.3.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.3.3. Referência de alunos por turma: 55 alunos.

2.3.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.3.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.3.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.4. Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores – Presencial

2.4.1. Ato autorizativo: Portaria SERES/MEC nº 401, de 29/05/2015, DOU de 01/06/2015; reconhecimento pela Portaria nº 134, publicada no DOU de 06/06/2023.

2.4.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.4.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.4.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.4.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 100 vagas no período diurno e 100 vagas no período noturno.

2.4.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.5. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Presencial

2.5.1. Ato autorizativo: Portaria SERES/MEC nº 622, de 04/09/2015, DOU de 08/09/2015; renovação de reconhecimento nº 151, publicada no DOU de 23/06/2023.

2.5.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.5.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.5.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.5.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 100 vagas no período diurno e 100 vagas no período noturno.

2.5.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.6. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – Presencial

2.6.1. Ato autorizativo: Portaria SERES/MEC nº 155, de 25/03/2019, DOU de 28/03/2019; reconhecimento pela Portaria nº 31, de 27/03/2023, DOU de 28/03/2023.

2.6.2. Número de vagas autorizadas: 200 vagas.

2.6.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.6.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.6.5. Vagas ofertadas em 2027.1: conforme disponibilidade acadêmica e limite autorizado.

2.6.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.7. Bacharelado em Administração – Presencial

2.7.1. Ato autorizativo: Portaria nº 169, de 13/09/2012, DOU de 14/09/2012; reconhecimento pela Portaria nº 249, de 30/06/2016, DOU de 01/07/2016; renovação pela Portaria nº 206, de 25/06/2020, e pela Portaria nº 385, de 13/08/2024, DOU de 14/08/2024.

2.7.2. Número de vagas autorizadas: 220 vagas.

2.7.3. Referência de alunos por turma: 55 alunos.

2.7.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.7.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 55 vagas no período diurno e 165 vagas no período noturno.

2.7.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.8. Bacharelado em Ciências Contábeis – Presencial

2.8.1. Ato autorizativo: Portaria nº 693, de 17/12/2013, DOU de 28/12/2013; reconhecimento pela Portaria nº 205, de 09/03/2021; renovação pela Portaria nº 385, de 13/08/2024, DOU de 14/08/2024.

2.8.2. Número de vagas autorizadas: 150 vagas.

2.8.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.8.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.8.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 50 vagas no período diurno e 100 vagas no período noturno.

2.8.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.9. Bacharelado em Direito – Presencial

2.9.1. Ato autorizativo: Portaria nº 119, de 22/04/2020, DOU de 23/04/2020.

2.9.2. Número de vagas autorizadas: 100 vagas.

2.9.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.9.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.9.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 50 vagas no período diurno e 50 vagas no período noturno.

2.9.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.10. Bacharelado em Psicologia – Presencial

2.10.1. Ato autorizativo: Portaria nº 307, de 25/10/2020, conforme ato autorizativo indicado no edital-base.

2.10.2. Número de vagas autorizadas: 100 vagas.

2.10.3. Referência de alunos por turma: 50 alunos.

2.10.4. Local de funcionamento: sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE.

2.10.5. Vagas ofertadas em 2027.1: 50 vagas no período diurno e 50 vagas no período noturno.

2.10.6. Horário de referência das aulas presenciais: manhã, das 8h às 11h20/11h30; noite, das 18h40 às 22h, conforme organização acadêmica de cada curso.

2.11. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial – Modalidade EaD

2.11.1. Modalidade de oferta: a distância (EaD), no âmbito do credenciamento institucional concedido pela Portaria MEC nº 601, de 7 de julho de 2026, Processo e-MEC nº 202309596.

2.11.2. Processo de autorização do curso: e-MEC nº 202309693, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, código de curso 638424.

2.11.3. A oferta observará o ato autorizativo específico do curso, o limite de vagas nele estabelecido, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a legislação educacional vigente e as regras institucionais aplicáveis à educação a distância.

2.11.4. As atividades acadêmicas ocorrerão predominantemente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), podendo existir atividades presenciais ou síncronas obrigatórias quando previstas no PPC, no calendário acadêmico ou na legislação.

2.11.5. O candidato deverá dispor de acesso regular à internet e equipamento compatível com os recursos tecnológicos utilizados pela Instituição.

3. DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE EaD

3.1. A Faculdade CDL poderá ofertar, no período 2027.1, cursos de pós-graduação lato sensu (especializações e MBAs) na modalidade EaD, destinados exclusivamente a candidatos portadores de diploma de curso superior, observados os respectivos Projetos Pedagógicos, a regulamentação institucional e a legislação vigente.

3.2. Integram o portfólio institucional de pós-graduação, para fins de oferta na modalidade EaD conforme abertura de turma, o seguinte curso:

MBA em Gestão Comercial e VArejo

3.3. A abertura de cada turma estará condicionada à disponibilidade acadêmica, ao número mínimo de matriculados, ao cronograma institucional e à publicação das condições comerciais e acadêmicas específicas.

3.4. Os cursos de pós-graduação lato sensu terão carga horária mínima e estrutura curricular definidas nos respectivos PPCs, observada a regulamentação aplicável.

3.5. O ingresso na pós-graduação EaD não se confunde com o concurso vestibular da graduação e ocorrerá mediante inscrição, comprovação da graduação concluída, análise documental e efetivação da matrícula.

3.6. Para matrícula na pós-graduação, serão exigidos, no mínimo: diploma ou certidão de conclusão de curso superior emitida por instituição reconhecida, documento de

identidade, CPF, comprovante de residência e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de graduação terá validade exclusivamente para matrícula no período letivo 2027.1, respeitados os limites de vagas, a ordem de classificação e os prazos previstos neste Edital.

4.2. Para a pós-graduação EaD, o período de ingresso observará o calendário de abertura e formação de cada turma.

5. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a graduação estarão abertas de 20 de setembro de 2026 a 15 de março de 2027.

5.2. As inscrições serão realizadas preferencialmente pela internet, no site institucional da Faculdade CDL, até as 23h59 do último dia do período de inscrição.

5.3. Quando necessário, o candidato poderá receber apoio presencial na sede da Faculdade CDL, Rua 25 de Março, 882 – Centro, Fortaleza/CE, em horário de atendimento institucional.

5.4. As inscrições para pós-graduação EaD poderão ocorrer em fluxo contínuo ou em períodos específicos, conforme calendário de cada turma.

6. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA GRADUAÇÃO

6.1. O processo seletivo estará aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

6.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e escolher curso, turno quando aplicável, formato/modalidade de oferta e forma de ingresso.

6.3. As formas de ingresso poderão compreender: vestibular por redação, aproveitamento da nota do ENEM, transferência externa e ingresso de portador de diploma, observadas as normas institucionais.

6.4. O candidato que utilizar a nota do ENEM deverá apresentar comprovação válida do resultado.

6.5. A conclusão do ensino médio deverá ser comprovada até a matrícula, sob pena de perda do direito à vaga, nos termos do art. 44, II, da Lei nº 9.394/1996.

6.6. O envio da inscrição implica ciência e aceitação das normas deste Edital.

6.7. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá informar sua necessidade no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória quando solicitada.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS NORMAS DE ACESSO

7.1. O vestibular tradicional consistirá em uma prova de redação em língua portuguesa, realizada presencialmente ou por meio eletrônico institucional, conforme disponibilizado ao candidato.

7.2. A redação valerá até 10,0 pontos e será avaliada quanto à adequação ao tema e ao gênero proposto, domínio da norma-padrão, coesão e coerência textual.

7.3. Na modalidade presencial, a redação deverá conter, preferencialmente, de 15 a 20 linhas; na modalidade digital, deverá observar os limites de caracteres informados no ambiente de prova.

7.4. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 4,0 pontos ou fugir ao tema proposto.

7.5. Para ingresso mediante nota do ENEM, exige-se pontuação geral igual ou superior a 400 pontos e nota de redação igual ou superior a 400 pontos, conforme regra institucional indicada no edital-base.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão classificados os candidatos, por curso, turno e modalidade/formato de oferta, em ordem decrescente de desempenho, até o limite das vagas ofertadas.

8.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na redação e, persistindo o empate, o candidato de maior idade.

8.3. A divulgação do resultado ocorrerá pelos canais institucionais da Faculdade CDL.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados poderá ser realizada on-line ou presencialmente, conforme orientação da Secretaria Acadêmica.

9.2. Para matrícula na graduação, serão exigidos: documento oficial de identidade; CPF; certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência; foto recente quando solicitada; e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente aceito/assinado.

9.3. A primeira parcela da semestralidade será devida no ato da matrícula, conforme condições financeiras vigentes e meios de pagamento disponibilizados pela Instituição.

9.4. A ausência de documentação obrigatória poderá impedir ou cancelar a matrícula, resguardadas as hipóteses de regularização admitidas pela Instituição e pela legislação.

10. DAS VAGAS REMANESCENTES

10.1. As vagas remanescentes da graduação poderão ser preenchidas por candidatos classificáveis, transferidos ou portadores de diploma, observada a disponibilidade de vagas e as normas acadêmicas.

10.2. A Faculdade CDL poderá realizar chamadas adicionais e prorrogar o período de ingresso, respeitado o calendário acadêmico e os limites regulatórios.

11. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EaD

11.1. O estudante matriculado em curso EaD utilizará o Ambiente Virtual de Aprendizagem e os demais sistemas acadêmicos definidos pela Faculdade CDL.

11.2. O estudante é responsável por manter dados cadastrais atualizados, acompanhar comunicados, calendário, atividades, avaliações e prazos acadêmicos disponibilizados nos canais institucionais.

11.3. Atividades presenciais, avaliações, práticas, encontros síncronos ou outras atividades acadêmicas

poderão ser exigidas quando previstas no PPC, no plano de ensino, no calendário acadêmico ou na legislação vigente.

11.4. A oferta EaD observará as normas do Ministério da Educação aplicáveis aos formatos a distância e semipresencial e os atos autorizativos da Instituição e dos cursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Faculdade CDL poderá prorrogar prazos de inscrição, matrícula e chamadas, mediante divulgação em seus canais institucionais.

12.2. Os cursos de graduação são organizados em regime de matrícula semestral, observadas as respectivas matrizes curriculares e calendários acadêmicos.

12.3. Os valores de mensalidades, bolsas, descontos, campanhas e condições comerciais serão aqueles vigentes no momento da contratação, não integrando este Edital salvo quando expressamente divulgados em instrumento complementar.

12.4. A abertura de turma poderá estar condicionada ao número mínimo de matriculados, preservados os direitos do candidato e as alternativas institucionais cabíveis.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da Faculdade CDL, ouvidas as áreas acadêmicas e administrativas competentes.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de setembro de 2026.

Francisco de Assis Costa Cavalcante

Diretor Geral – Faculdade CDL